

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 004/2011

01) No edital, diz ser necessário a construção de viveiros ao longo do trecho de plantio, porém: Caso, seja viável para a empresa contratada, pode-se adquirir as mudas no mercado em viveiros cadastrados no IBAMA e regulares nas questões ambientais, ao invés da construção dos viveiros ao longos dos locais que serão plantados?

RESPOSTA: **Conforme entendimento da área técnica solicitante dos serviços, não. Deverá ser conforme o edital.**

02) Caso seja interessante para a empresa contratada, o serviço de recomposição, pode ser adiantado, terminando mais rápido o serviço? Desta forma recebendo antecipadamente pelos serviços executados?

RESPOSTA: **Conforme entendimento da área técnica solicitante dos serviços, não. Deverá ser conforme o edital.**

03) Ao lermos o edital, não achamos nada sobre a visita técnica na área do serviço, com isso perguntamos se haverá esta visita? Se necessário, a Valec disponibiliza alguém para ir na área de serviço para mostrar o local de execução do serviço?

RESPOSTA: **Conforme entendimento da área técnica solicitante dos serviços, sim. Deverá procurar no Lote 03, a bióloga Ana Carolina Ribeiro, fone: (62) 3348-3395, para acompanhar a vistoria aos lotes 02, 03, 10, 11, 15 e a Engenheira Ambiental Melina Leal, fone: (63) 3216-3649 e 3224-3161, para acompanhamento nos lotes 13 e 14.**

04) Esta modalidade de licitação da VALEC exige garantia contratual como fiança bancária ou depósito caução? Se sim, qual %?

RESPOSTA: **O item 8.8 do edital é claro quanto ao assunto.**

05) Na assinatura do contrato será disponibilizado o valores relacionados a MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO previstos na pagina 86 do edital ANEXO X?

RESPOSTA: **O item 8.1 do edital estabelece as normas de medição e pagamento, bem como seu Anexo III.**

06) Solicitamos a análise de nossos acervos tendo em vista de que os números colocados como mínimos para a habilitação são exorbitantes.

No ANEXO II - Item 1.2 Tabela 7. Está discriminado os mínimos:

Item 1 - 4.000m² de Execução e implantação de estrutura para a produção de mudas de essências naturais.

Item 2 - Projeto e Execução de Plantio de mudas de essência naturais nativas 220.000 mudas.

A empresa habilita no item 1 - Pois já executou a construção de viveiros que totalizam 4.608m² já no item 2 - Não habilitamos na quantidade mínima exigida,

porém a nossa certidão de acervo nº 0291/2011 discrimina que já fizemos a limpeza vegetal de 65.300,00m², plantio de grama pensacola em semente em 20.490m² e plantio de 7.875 unidades de mudas para a recuperação de área degradada nas cidades de Ceilândia e Sobradinho. Possuímos também o acervo nº 0261/2011 o qual fizemos o plantio de 3.500m² de grama e plantio de 540 mudas diversas nativas do cerrado. Possuímos um contrato de plantio de 285.000 mudas de eucalipto na cidade de Luziânia incluindo plantio, manutenção e corte, porém o mesmo ainda está em vigência e não possuímos o atestado. Queremos saber qual procedimento devemos tomar para que seja feita a nossa habilitação de forma correta afim de atender aos itens exigidos no edital.

RESPOSTA: Deverão ser observadas as especificações técnicas constantes do Anexo II do Edital.

07) Considerando que o item 4.2.1, c do Edital 004/2011 esclarece que "a composição do preço proposto, por meio do preenchimento dos quadros abaixo:

Anexo IX A – Planilha de Quantidade e Preços

Anexo IX B – Cronograma Físico-Financeiro

Anexo IX C – Composição do Percentual de Encargos Sociais e Trabalhistas

Anexo IX D – Composição do percentual de BDI

Considerando que no Anexo II, item 2.1 do Edital 004/2011, esclarece que "na proposta de preços deverão ser apresentados os quadros relacionados a seguir:

Anexo IX A – Quadro da composição do Preço Global

Anexo IX B – Cronograma Físico Financeiro

Anexo IX C – Composição dos Encargos Sociais

Anexo IX D – Composição das Percentagens para Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

Anexo IX E – Composição do Custo Unitário dos Serviços

Anexo IX F – Quadro de Quantidades e Preços

Anexo IX G – Produção Horária dos Equipamentos Mecânicos

Anexo IX H – Custo Horário de Utilização dos Equipamentos

Diante do acima exposto, entendemos que o correto é o especificado no Anexo II item 2.1 do presente edital. Está correta nossa interpretação?

RESPOSTA: Está correto o entendimento.

Brasília (DF), 06 de maio de 2011.

Ceilson Gadelha Queiroz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações